

# PARTICIPAÇÃO: TRANSFORMAR

IDEIAS EM AÇÕES

## REGULAMENTO

atitude  
educação

Realização:



Correalizador:



Parceiro:



## REGULAMENTO DO ATITUDE EDUCAÇÃO/2018 "Participação: transformar ideias em ações"

### 1 – APRESENTAÇÃO

Proponentes: FUNDAÇÃO FEAC, fundação de direito privado de assistência social, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.002.176/0001-83, com sede na Rua Odila Santos de Souza Camargo nº 34, Jardim Brandina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-540; e a FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 59.013.433/0001-24, com sede na Av. Anton Von Zubern, 2155, Jd. São José, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**1.1- Objeto do Regulamento:** Este regulamento visa estabelecer critérios de participação no projeto Atitude Educação/2018. Iniciativa que tem como objetivo conscientizar e incentivar jovens a serem protagonistas em suas escolas e comunidades.

**1.2- Objetivos e Características:** A FUNDAÇÃO FEAC e a FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL objetivam com esta ação sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar de modo a contribuir com o desenvolvimento do protagonismo juvenil e com o fortalecimento do exercício da gestão democrática nas escolas públicas de Campinas/SP.

Em 2018, a FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL visam potencializar a mobilização das escolas, com apoio das Diretorias de Ensino Regional Campinas Leste e Campinas Oeste e Secretaria Municipal de Educação, para a participação no projeto ATITUDE EDUCAÇÃO, cujo tema é "Participação: Transformar Ideias em Ações".

Nesta iniciativa, propõe-se a reconhecer, apoiar (técnico e financeiro) e divulgar núcleos protagonistas mistos\* de alunos e educadores de escolas públicas de Campinas/SP que apresentem e inscrevam, no projeto Atitude Educação, ideias/ações que contribuam para a resolução de situações/problemas reais de sua escola ou comunidade, ou ainda, que colaborem na aprendizagem dos alunos.

\*Entende-se por núcleos protagonistas mistos, grupo de no mínimo três pessoas, formado por alunos que tenham até 24 anos e educadores, que se unem para o desenvolvimento e realização de uma ideia/ação. Esse grupo pode ser um colegiado institucionalizado, como por exemplo, grêmio ou apenas um grupo organizado.

### 2 - PARA PARTICIPAR

Inscreva ideias/ações que contribuam para a resolução de situações/problemas reais de sua escola ou comunidade, ou ainda, que colaborem na aprendizagem dos alunos.

#### 2.1 - Quem pode participar?

Poderão inscrever ideias/ações de núcleos protagonistas mistos (aluno e educador) do Ensino Fundamental II e Ensino Médio das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual da cidade de Campinas/SP, classificados como:

Categoria 1: Rede Municipal de Ensino de Campinas

Categoria 2: Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Leste

Categoria 3: Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Oeste

### 3 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

#### Como fazer a inscrição?

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (modelo anexo1) e gravar um vídeo com no máximo três minutos (modelo anexo 2), explicando qual ideia/ação será desenvolvida, seus objetivos e os resultados pretendidos futuramente. O vídeo deverá contar com a participação da unidade escolar (diretor) e/ou o representante legal da Associação de Pais e Mestres – APM\* validando o apoio institucional ao desenvolvimento da ideia/ação.

\* APM e Associação dos Amigos da Escola quando se tratar de Escola Estadual e Caixa Escolar quando se tratar de Escola Municipal.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do site [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao), até as 24 horas do dia 08/06/2018.

Para a efetivação da inscrição será necessário o preenchimento e envio da ficha de inscrição disponível no site e inserção do link do vídeo que deverá estar disponível no youtube.

**3.1** - As inscrições foram prorrogadas e serão realizadas exclusivamente via internet por meio do site [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao), até as 24 horas do dia 08 de junho de 2018.

**Informações adicionais:** O vídeo poderá ser apresentado utilizando as diversas linguagens, como por exemplo: música, dança, poesia, performance teatral etc.

Caso a unidade escolar não receba a mensagem de confirmação da inscrição em até 24 horas do envio, é necessário que a mesma envie e-mail para [atitudeeducacao@feac.org.br](mailto:atitudeeducacao@feac.org.br) solicitando sua formalização.

### 4- PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das ideias/ações ocorrerão em três etapas:

#### 4.1 - Triagem

Todas as inscrições serão avaliadas e aquelas que não atenderem aos critérios desse regulamento serão automaticamente desclassificadas.

#### 4.2 – Avaliação técnica

Todas as ideias/ações que passaram pela etapa da triagem serão avaliadas por uma comissão técnica no período de 11/06 a 13/06, que indicará 18 (dezoito) finalistas.

As escolas finalistas receberão mentoria, conforme item 5 do presente regulamento, para qualificação de suas ideias/ações. No dia 15 de junho de 2018 serão anunciados os 18 (dezoito) selecionados com a publicação da lista no site: [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao)

### 4.3 – Banca final

Após processo de mentoria, os 18 (dezoito) núcleos protagonistas mistos apresentarão suas ideias/ações a uma banca examinadora que selecionará as 9 (nove) melhores iniciativas, necessariamente 3 (três) de cada categoria, que deverão ser desenvolvidas ainda em 2018. A banca examinadora atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios:

- Clareza dos objetivos a serem alcançados
- Impacto da ideia/ação na escola/comunidade
- Inovação
- Abrangência e diversidade de públicos beneficiados com a ideia/ação

Cada critério receberá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota final de cada ideia/ação será obtida pela soma da nota de todos os critérios, dividida por 4 (quatro).

A banca examinadora será composta por técnicos indicados pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL.

As decisões da banca examinadora serão absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

Cada categoria deverá ter minimamente 6 (seis) diferentes iniciativas inscritas, ainda que sejam da mesma unidade escolar, no entanto apenas 1 (uma) poderá receber o investimento.

## 5 – FORTALECIMENTO DOS FINALISTAS

### Mentoria

Os 18 finalistas serão contemplados com mentoria especializada que contribuirá para qualificação das ideias/ações. As mentorias ocorrerão em dois encontros de meio período cada no mês de junho de 2018 em local a ser definido pelas proponentes. As proponentes ofertarão transporte aos núcleos protagonistas que sinalizarem necessidade. É obrigatória a participação dos finalistas no processo de mentoria.

### 5.1 - Banco de Atitudes

As 18 ideias/ações finalistas comporão o Banco de Atitudes que ficará disponível por até um ano no site [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao).

### 5.2- Confira aqui o Banco de Atitudes da edição anterior:

<https://www.youtube.com/channel/UCwI6feZ8ZEJvHNCOyBs4awA>

## 6 – PREMIAÇÃO

### Formação

Formação de 18 horas voltadas ao desenvolvimento das competências para o século 21, que incluem um conjunto de habilidades que cada pessoa tem para lidar com as próprias emoções, se relacionar com os outros e gerenciar objetivos de vida, como o autoconhecimento, colaboração, liderança, criatividade e resolução de problemas. Nesse processo a expectativa é que os jovens sejam capazes de transformar a sua realidade, de suas escolas e comunidades.

### 6.1 - Certificado

Todos os integrantes dos núcleos de protagonistas (alunos e professores) receberão certificação referente ao processo formativo.

### 6.2- Publicação

Será realizada a publicação de uma coletânea digital com as 9 (nove) ideias/ações assinada pelo educador/mentor de cada grupo.

### 6.3- Recurso Financeiro

Cada unidade escolar vencedora por categoria receberá recurso financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento da ideia/ação.

Os nomes das 9 (nove) unidades escolares vencedoras, três por categoria, serão divulgados na internet dia 13 agosto de 2018, através do site [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao). No período de 14 a 20 de agosto de 2018, as 9 (nove) unidades escolares finalistas deverão apresentar a documentação complementar listada abaixo, por e-mail ou pessoalmente na FUNDAÇÃO FEAC, a fim de efetivar a parceria.

### 6.4- Documentação

Estatuto Social da APM atualizado e registrado no cartório competente;  
Ata da atual diretoria da APM, devidamente registrada;  
Cópia RG e CPF do diretor da Escola;  
Cópia RG e CPF dos representantes legais da APM.

Caso as 9 (nove) primeiras colocadas por categoria não atendam ao disposto acima, serão contatadas, por ordem classificatória, as unidades escolares seguintes, selecionadas pela contagem final das notas da comissão avaliadora.

Após a entrega dos documentos, as proponentes FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL assinarão Termo de Parceria com as APMs/Caixas Escolares das unidades escolares vencedoras, com anuência dos respectivos diretores, instrumento jurídico que estabelecerá direitos e obrigações decorrentes da participação de alunos e educadores em todo o processo formativo proposto.

## 7- CRONOGRAMA

Descrição das etapas	Período
Inscrições pelo site: <a href="http://www.feac.org.br/atitudeeducacao">www.feac.org.br/atitudeeducacao</a> Até as 24 horas da data limite.	De 30 de abril a 08 de junho de 2018.
Seleção de 18 ideias/ações finalistas pela comissão avaliadora.	De 11 de junho a 13 de junho de 2018.
Divulgação das ideias/ações finalistas pelo site: <a href="http://www.feac.org.br/atitudeeducacao">www.feac.org.br/atitudeeducacao</a>	Dia 15 de junho de 2018.
Mentoria para qualificação das ideias/ações, mediante dois encontros de meio período. Disposição das 18 ideias/ações no banco de atitudes.	18 a 29 de Junho de 2018.
Seleção de 9 (nove) ideias/ações por meio de apresentação a uma banca examinadora. Divulgação dos selecionados.	Dia 13 de agosto de 2018.
Entrega de documentos complementares pelos selecionados.	De 14 até 20 de agosto de 2018.
Assinatura de Termo de Parceria para implementação da ideia/ação vencedora.	Até 30 de agosto de 2018.
Execução das ideias por meio de investimento técnico e financeiro.	De Setembro a novembro de 2018.

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As unidades escolares participantes do Atitude Educação, por meio de representante legal:

(a) autorizam a utilização de todos os dados cadastrais, desde que respeitadas as disposições legais vigentes;

(b) autorizam a utilização de seus nomes, imagem e som de voz para fins de divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus à FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL ou quaisquer terceiros que esta indicar, pelo período de 1 (um) ano, contado da data da premiação;

(c) autorizam a reprodução e uso da ideia/ação para qualquer tipo de utilização, inclusive para fins de divulgação, publicação, reprodução por qualquer meio, técnica ou veículo, bem como para divulgação dos resultados do Prêmio;

(d) declaram ser responsáveis pela autoria do conteúdo encaminhado ao Prêmio e não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL que se comprometem a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste regulamento.

Fica facultado à FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL solicitar a qualquer tempo às unidades escolares a apresentação de informações complementares, inclusive relativas ao projeto inscrito que deverão ser fornecidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

A não apresentação das informações ou eventuais irregularidades constatadas pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da unidade escolar.

As unidades escolares serão exclusivamente responsáveis por eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas dos projetos, mesmo que parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As unidades escolares aceitarão todas as disposições previstas neste regulamento ao efetivarem a inscrição nesta iniciativa.

Não poderão inscrever-se os familiares dos colaboradores da FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL, bem como seus ascendentes, descendente, cônjuges e conviventes (união estável).

A FUNDAÇÃO FEAC não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las, em qualquer razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros (hackers). Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação ao Prêmio e o presente regulamento serão solucionados pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL.

*Campinas 03 de maio de 2018.*

### **Anexo 1 - Modelo de Ficha de inscrição - informações obrigatórias:**

Nome da escola

Rede de ensino

Rede Municipal de Ensino de Campinas

Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Leste

Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Oeste

Nº do CNPJ da APM/Caixa Escolar

Nome do (a) diretor (a) da escola

Núcleo de protagonismo (inserir o nome de todos os integrantes, no caso dos alunos inserir a série e no caso dos educadores inserir o cargo)

Nome da Ideia/Ação

Qual a situação/problema que a ideia/ação estará se propondo a solucionar?

Qual o objetivo da Ideia/Ação? Descrição da ideia

Por que a Ideia/Ação é importante para a comunidade escolar? Que diferença poderá fazer?

Quem será beneficiado por essa Ideia/Ação? (alunos, professores, comunidades)

Insira o link do seu vídeo

### **Anexo 2 – Vídeo**

O vídeo deverá conter as seguintes informações:

Escola participante;

Objetivo da Ideia/Ação;

Relevância/impacto da Ideia/Ação na escola e ou comunidade;

Deverá responder à questão: Por que a Ideia/Ação merece investimento para o desenvolvimento em 2018?

Também deverá conter a participação do representante legal da unidade escolar (diretor) e/ou da APM apoiando a execução do projeto.